



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Manifesta contrariedade ao Projeto de Lei 3507/2025, em tramitação na Câmara dos Deputados, que institui vistoria veicular periódica obrigatória, com ampliação de exigências e sanções aos proprietários de veículos.

O signatário, em conformidade com o art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- O PL nº 3507/2025 pretende alterar o Código de Trânsito Brasileiro para instituir vistoria veicular periódica obrigatória, delegando ao Contran a definição de parâmetros de periodicidade e procedimentos, bem como prevendo a execução por órgãos de trânsito e/ou por empresas credenciadas, com transmissão eletrônica de dados e vedação de vistoria remota;

- A Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados deliberou pela aprovação do texto com alterações, estabelecendo a vistoria periódica para veículos com mais de cinco anos de fabricação, com intervalos a serem definidos pelo Contran;

- O parecer aprovado na Comissão de Viação e Transportes incorporou emendas que (i) limitam a exigência periódica por idade do veículo; (ii) incluem verificação de emissões de poluentes e ruído; e (iii) propõem tipificação sancionatória específica para condução sem vistoria ou após reprovação;

- O debate público e a cobertura jornalística especializada têm apontado o risco de que a medida resulte em ônus econômico relevante e recorrente ao cidadão, com potencial efeito regressivo sobre proprietários de veículos mais antigos e trabalhadores que dependem do automóvel para renda e deslocamento;

- Há preocupação com a possibilidade de burocratização, duplicidade de controles, indução de um mercado de inspeção com custos e incentivos inadequados, e expansão de sanções, sem demonstração transparente de impacto regulatório e de custo-benefício proporcional para a realidade da frota brasileira

requer o encaminhamento ao Presidente da Câmara dos Deputados a Moção de contrariedade ao Projeto de Lei 3507/2025, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Junior Cardoso, manifesta contrariedade ao Projeto de Lei 3507/2025, em tramitação na Câmara dos Deputados, que institui vistoria veicular periódica obrigatória, com ampliação de exigências e sanções aos proprietários de veículos. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cardoso Junior**, em 04/02/2026, às 09:18.
